LEI N.º 5.398 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

FAZ SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO URBANO, CONSTANTE NO INCISO II, LETRA "B" DO ARTIGO 1°, DA LEI N.º 5.128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, INCLUINDO COMO NOVO BENEFICIÁRIO NAUMALINA FELÍCIA DE CARVALHO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 5.128 de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º

...

II – DA QUADRA N.° 547:

...

b) *à **NAUMALINA FELICIA DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 719.679.236-04, o lote de terreno n.º 06, com a área de 1.000,00 m², localizado na Rua Iturama, Bairro Progresso, avaliado em R$ 5.430,86 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), com as seguintes características e confrontações: 25,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Iturama; 40,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 07; 40,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a Rua José Calixto Miziara e 25,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 05;"*

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 16 de outubro de 2007 — 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES